



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

TERÇA-FEIRA – 14 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO III – EDIÇÃO Nº 217

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **LEI Nº 936/2023:** AUTORIZA A CONCESSÃO GRATUITA DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL URBANO, LOCALIZADO NA RUA TEODORO SAMPAIO, Nº 185, BARRIS, MUNICÍPIO DE SALVADOR, BAHIA PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL DE IPIRÁ

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



### Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Ipirá  
Estado da Bahia  
Rod. BA 052, KM 86 - Centro Administrativo,  
Ipirá - BA, 44600-000

### LEI Nº 936, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

“Autoriza a concessão gratuita de direito real de uso do imóvel urbano, localizado na rua Teodoro Sampaio, nº 185, Barris, Município de Salvador, Bahia, pertencente ao Patrimônio Municipal de Ipirá e dá outras providências...”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPIRÁ, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, nos termos do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Ipirá, do imóvel urbano, representado por uma casa de cunho residencial, localizado na Rua Teodoro Sampaio, nº 185, Barris, Município de Salvador, Bahia, bem pertencente ao Patrimônio Público Municipal de Ipirá, Estado da Bahia, devidamente registrado no Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Salvador, Bahia, matrícula nº 5.016, à AEIPI – Associação dos Estudantes Ipiraenses, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 13.099.494/0001-55, com endereço na Rua Futuro do Tororó, 20, Bairro do Tororó, Salvador, Bahia, para abrigar os estudantes ipiraenses residentes na Capital do Estado da Bahia, no cumprimento dos seus estatutos.

**Art. 2º.** A Concessão de Direito Real de Uso de que trata a presente Lei vigorará pelo prazo de 30 (trinta) anos, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, em havendo acordo entre ambas as partes, e desde que existente as razões de interesse público para tanto, devidamente justificadas.

**Art. 3º.** A posse do imóvel se reverter-se-á imediatamente ao Município, caso a concessionária encerrar suas atividades antes do final do prazo previsto no artigo anterior; ou, a qualquer momento, desviar-se da função do imóvel de sua finalidade contratual, prevista na presente Lei.

**Parágrafo Único.** No Termo de Concessão de Direito Real de Uso ficará definido obrigações das partes relativas a conservação, restrições de alterações da estrutura física e visual do imóvel e móveis nele existente, dentre outras que julgarem convenientes.

**Art. 4º.** A Concessionária, Associação dos Estudantes Ipiraenses-AEIPI, entidade reconhecida como de interesse público na esfera municipal e estadual há mais de 20 (vinte) anos, vem prestando assistência aos estudantes de famílias carentes do Município de Ipirá que residem em Salvador, com o objetivo de aprimorar seus estudos, isto, há



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

TERÇA-FEIRA  
14 DE NOVEMBRO DE 2023  
ANO III - EDIÇÃO Nº 217

Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



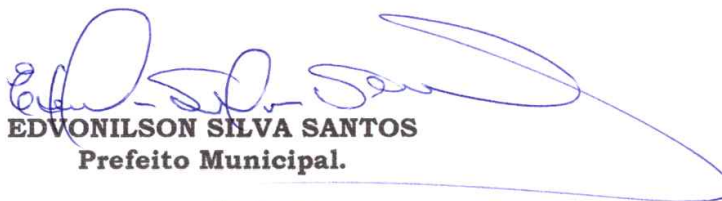
### Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Ipirá  
Estado da Bahia  
Rod. BA 052, KM 86 - Centro Administrativo,  
Ipirá - BA, 44600-000

mais de 50 (cinquenta) anos, sempre em parceria com a municipalidade.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipirá, 25 de outubro de 2023.

  
**EDVONILSON SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal.

